



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO Nº 4350, de 02 de DEZEMBRO de 2003.

EMENTA: Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 61.402/03,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, com parâmetros especiais de ocupação e construção, o projeto para 312 (trezentos e doze) unidades habitacionais distribuídas em vinte e seis blocos multifamiliares de 3 (três) pavimentos, a serem edificados nos lotes 91, 93, 95, 97 e 98, da quadra D, sito a Rua Paraná, do Loteamento Vila Santa Cruz, que receberam as denominações de "Residencial Canela" e "Residencial Gramado", no 2º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL